



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

INFORMATIVO

CONSIDERANDO que este Departamento foi informado acerca da indisponibilidade de colchões nas Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO que esta Secretaria possui processo licitatório em andamento para a aquisição do referido material;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, organizar e controlar o tipo de material a ser autorizado a adentrar nas Unidades Prisionais, visando à segurança institucional e à logística de recebimento e distribuição;

INFORMO que fica AUTORIZADA a entrada de colchonete nas Unidades Prisionais, mediante requerimento formal, a ser realizado junto à Central de Atendimento da Secretaria da Justiça e da Cidadania, o qual deverá ser direcionado à Direção da Unidade Prisional onde o reeducando encontra-se cumprindo pena.

Segue abaixo as especificações do colchonete:

O colchonete autorizado deverá, obrigatoriamente, atender às seguintes especificações:

Comprimento: 1,65 m

Largura: 0,60 m

Vale ressaltar que o material estará sujeito à vistoria e conferência pela equipe da Unidade Prisional no momento da entrada, podendo ser recusado caso não atenda às especificações estabelecidas ou às normas de segurança vigentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Diretora do Departamento do Sistema Penitenciário



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Conceição, Diretora do Departamento do Sistema Penitenciário**, em 17/12/2025, às 15:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 20564415 e o código CRC F102A4C9.